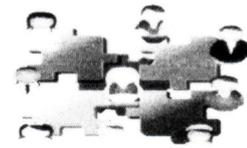


COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR - SÃO PATRÍCIO II



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Resolução nº 003/2024-CIR SP II

Goianésia, 12 de março de 2024.

Aprova a seleção do município de Barro Alto para representar a Região de Saúde São Patrício II na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 6 – As orientações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, o Regulamento da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS;
- 7 – Que a Oficina Nacional do Projeto Imuniza Sus é uma atividade do processo de interiorização dos resultados da Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as Ações de Imunização nos Territórios Municipais Brasileiros, realizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
- 8 – Que a Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS visa reunir Estratégias de Fortalecimento das Ações para um diálogo sobre a trajetória de construção e os resultados alcançados por meio desse trabalho, e dar visibilidade às práticas que ocorrem nos territórios, trazendo seus pontos positivos, desafios e perspectivas futuras sobre a organização das ações de imunização do município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendum, em reunião ordinária do dia 20 de março de 2024, a seleção do município de Barro Alto para representar a Região de Saúde São Patrício II na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, que ocorrerá de 01 a 03 de julho de 2024, durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA RITA DE FREITAS
CHAGAS:93297920149
Assinado de forma digital por MARIA RITA DE FREITAS CHAGAS-93297920149
Dados: 2024.03.22 08:03:31 -03'00'

Maria Rita de Freitas Chagas
Coordenadora da CIR SP II
Secretária Municipal de Saúde de Vila Propício

Ent. Ivone Tristão da Silva
Coord. Regional de Unidade
Regional de Saúde
Regional São Patrício II Goianésia

Ivone Tristão da Silva
Vice-coordenadora da CIR SP II
Coordenadora da Regional de Saúde São Patrício II